PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

04

Memorando nº 64/2024/SEJUR/SCJ-Leg
Processo Administrativo nº 4340/2024

CÓPIA

Cubatão, 04 de abril de 2024.

Ref.:
Indicação nº 136/2024 - Vereador: ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA

SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste.**

APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Recebemos
SESEP
05/04/24
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 06

Processo Nº 4340 de 2024

8582

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei na presente data os documentos de fls 04 e 05 por mim numeradas e rubricadas.
CUBATÃO, 30/01/25
Responsável pela anexação

DCMP
Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente para providências.

Cubatão, 16/01/25

Mat. 22338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Processo nº
4340 / 2024

Providencia e Despacho por Setor

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PROVIDÊNCIA

Despacho:

SESEP
Sr. Secretário,

De ordem do Diretor do Departamento de Conservação de Próprios Públicos, em resposta a Indicação nº 136/2024 de autoria do nobre edil **ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA**, informamos que a solicitação encontra-se na programação para atendimento após a contratação de empresa para execução de serviços de "tapa buraco" cujo processo encontra-se em fase de procedimento licitatório (PA nº 13061/2024).

CUBATÃO, 21 de Janeiro de 2025 15:45

Silvana A. Santos
Téc. Serv. Adm.
Mat. 24.430/2

SILVANA ARAUJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

SEJUR

Sr Secretário,

De ordem do Sr Secretário encaminho para conhecimento.

Cubatão, 30/01/2025

Roseli Wisniewski
Matr 27.338
Serv Expediente